FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(ART. 72, I, DA LEI 14.133/2021).

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de bens ou serviços, para atingir o seguinte **OBJETO:**

REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS

Serviço não continuado ( )
Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra (x)
Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ( )
Material de Consumo ( )
Material Permanente/equipamento ( )

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

Concorrência	( )
Concurso	( )
Diálogo competitivo	( )
Leilão	( )
Pregão	( )
Dispensa	(X)
Inexigibilidade	( )
Adesão ao Registro de Preços de outro órgão	( )

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade, visando atender a necessidade da Câmara Municipal.

DIMENSIONAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A demanda não poderá ter os preços superiores aos apresentados no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Total Aceitável
01	Contratação de serviço de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Quinta do Sol/PR, Chevrolet Spin 1.8, 2018/2018, placas BCL-4205.	Un.	01	R$ 2.107,86

DOUGLAS EDGAR CARVALHO STURION
Secretário de Administração e Finanças

(2)

DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

Em atendimento ao devido andamento processual e ao art. 23, §1° da Lei n° 14.133/2021 para que seja estabelecido a estimativa média de valor de mercado para compor o mapa de preços em anexo, fazemos juntada de:

I) Banco de Preços públicos;

II) Atas e Contratos dos municípios;

III) 03 (três) orçamentos com fornecedores especializados no ramo do objeto;

Conforme mapa de preços/análise de cotação anexo.

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: THAIS RIBEIRO DA SILVA, que neste subscreve.

MÉTODO UTILIZADO: A partir da transcrição dos dados coletados acima identificados, foi realizado o mapeamento de cada item a ser licitado, determinando a estimativa média de valores pela soma dos valores fornecidos e a divisão pelo número de dados.

VALOR ESTIMADO: R$ 2.107,86 (dois mil cento e sete reais e oitenta e seis centavos).

MENOR VALOR: R$ 2.107,86 (dois mil cento e sete reais e oitenta e seis centavos).

THAIS RIBEIRO DA SILVA
Assessora Administrativa

(3)

ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

Processo Administrativo nº 002/2025
Dispensa de Licitação nº 002/2025

Objeto: Contratação de serviço de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Quinta do Sol/PR, Chevrolet Spin 1.8, 2018/2018, placas BCL-4205..

Para: Procuradoria Jurídica

Despacho: Encaminho o processo para análise acerca da possibilidade legal de contratação direta do objeto. Após manifestação dessa assessoria, retorne os autos com parecer conforme exigido na Lei 14.133/2021.

THAIS RIBEIRO DA SILVA
Agente de Contratação

4

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Contratação de serviço de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Quinta do Sol/PR, Chevrolet Spin 1.8, 2018/2018, placas BCL-4205. Com as seguintes coberturas: casco | danos materiais | danos corporais | danos morais | morte acidental | invalidez permanente - total ou parcial | pane seca | lanternas | faróis | retrovisores | chaveiro | carro reserva | para-brisa dianteiro | para-brisa traseiro | vidros laterais | guincho | taxi.

DECLARO para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133/21, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário e financeiro compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

VALOR: R$ R$ 2.107,86 (dois mil cento e sete reais e oitenta e seis centavos.).

As despesas para atender a presente solicitação da demanda, encontram-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

01.01.01.031.0001.2.001-3.3.90.39 (Outros Serviços PJ)

ZULEIDE LOPES TUNES
Contadora

PARECER JURÍDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025

PARECER:

ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. CONTRATAÇÃO DE BENS/SERVIÇOS PARA O ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DISPENSA. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

Trata-se o presente de procedimento de gestão administrativa que visa a contratação de seguro completo para o veículo oficial da Câmara Municipal de Quinta do Sol, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pelo Secretário de Administração e Finanças.

Consta nos autos minuta do Aviso de Intenção de Contratação Direta N. 0001/2025, bem como Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos e Orçamentário, elaborada pelo setor contábil deste órgão público. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Procuradoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei 14.133/2021.

É que merece ser relatado. Assim, OPINO.

Preliminarmente, convém observar que a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei n. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei n. 14.133/21, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R$ 50.000,00

(cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

No caso em comento, busca-se a que visa a contratação de seguro completo para o veículo oficial deste órgão, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pelo Secretário de Administração e Finanças desta Casa de Leis. Conforme consta dos autos, foram elaboradas pesquisa de preços e análises de riscos.

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai da Declaração de Pesquisa de Preços, elaborado pela Assessora Administrativa, apresenta-se inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, ressaltando que para estabelecer o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou-se por referência a pesquisa de preços de contratações similares (memória de cálculo acostada aos autos). Dessa forma, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

Os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim sendo, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação da Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para a que visa a contratação de seguro completo para o veículo oficial deste órgão, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Quinta do Sol/PR, 12 de março de 2025.

Rejane Rabelo Zwielewski Gomes
Procuradora Jurídica

Câmara Municipal de
Quinta do Sol
Estado do Paraná – CNPJ: 01.533.220/0001-43

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
(ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

A Câmara Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, torna público que tem interesse em dispensa de licitação (art.75, II, da Lei 14.133/2021), para o seguinte item:

OBJETO: Contratação de serviço de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Quinta do Sol/PR, Chevrolet Spin 1.8, 2018/2018, placas BCL-4205. Com as seguintes coberturas: casco | danos materiais | danos corporais | danos morais | morte acidental | invalidez permanente - total ou parcial | pane seca | lanternas | faróis | retrovisores | chaveiro | carro reserva | para-brisa dianteiro | para-brisa traseiro | vidros laterais | guincho | taxi.

VALOR ESTIMADO: R$ 2.107,86 (dois mil cento e sete reais e oitenta e seis centavos.).

Manifesta, ainda, interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Prazo final para entrega da proposta: 18/03/2025 às 16:30 hrs.

Observa-se, que as regras do sitio eletrônico oficial está suspensa por 6 (seis) anos por força do art. 176, III, que obviamente, também, suspende a eficácia do art. 75, § 3º, (no que tange ao sítio eletrônico oficial) pelo fato do Município não atingir 20.000 habitantes e, salvo melhor juízo, por opção da autoridade superior, poderá ao final do certame ser convalidado, de acordo com o art. 55, da Lei nº 9.784/1999.

Portanto, o problema quanto a ausência de implementação do Portal Nacional de Contratações Públicas inexiste em relação os municípios com até 20 mil habitantes, visto que o dispositivo previsto pelo art. 176 da Lei nº 14.133/2021, esses entes federados possuem prazo de seis anos, contados a partir de 01 de abril de 2021, para adotar o PNCP

Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol/PR,
em 13 de março de 2025.

SABRINA YAMAJI ARRUDA
Presidente do Poder Legislativo

Classificados
Publicidade Legal

TRIBUNA
DO INTERIOR
SEXTA-FEIRA,
14 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 11.247

Câmara Municipal de
Quinta do Sol
Estado do Paraná – CNPJ: 01.533.220/0001-43

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
(ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

A Câmara Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, torna público que tem interesse em dispensa de licitação (art.75, II, da Lei 14.133/2021), para o seguinte item:

OBJETO: Contratação de serviço de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Quinta do Sol/PR, Chevrolet Spin 1.8, 2018/2018, placas BCL-4205. Com as seguintes coberturas: casco | danos materiais | danos corporais | danos morais | morte acidental | invalidez permanente - total ou parcial | pane seca | lanternas | faróis | retrovisores | chaveiro | carro reserva | para-brisa dianteiro | para-brisa traseiro | vidros laterais | guincho | taxi.

VALOR ESTIMADO: R$ 2.107,86 (dois mil cento e sete reais e oitenta e seis centavos.).

Manifesta, ainda, interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Prazo final para entrega da proposta: 18/03/2025 às 16:30 hrs.

Observa-se, que as regras do sítio eletrônico oficial está suspensa por 6 (seis) anos por força do art. 176, III, que obviamente, também, suspende a eficácia do art. 75, § 3º, (no que tange ao sítio eletrônico oficial) pelo fato do Município não atingir 20.000 habitantes e, salvo melhor juízo, por opção da autoridade superior, poderá ao final do certame ser convalidado, de acordo com o art. 55, da Lei nº 9.784/1999.

Portanto, o problema quanto a ausência de implementação do Portal Nacional de Contratações Públicas inexiste em relação os municípios com até 20 mil habitantes, visto que o dispositivo previsto pelo art. 176 da Lei nº 14.133/2021, esses entes federados possuem prazo de seis anos, contados a partir de 01 de abril de 2021, para adotar o PNCP

Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol/PR,
em 13 de março de 2025.

SABRINA YAMAJI ARRUDA
Presidente do Poder Legislativo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 002/2025

Eu, Presidente da Câmara Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133 **TORNO PÚBLICO** para conhecimento de todos interessados que foi ADJUDICADA e HOMOLOGADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025, em favor da empresa GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ 90.180.605/0001-020, no valor de R$ R$ 2.107,86 (dois mil cento e sete reais e oitenta e seis centavos), referente à contratação de serviço de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Quinta do Sol/PR, Chevrolet Spin 1.8, 2018/2018, placas BCL-4205, com as seguintes coberturas: casco | danos materiais | danos corporais | danos morais | morte acidental | invalidez permanente - total ou parcial | pane seca | lanternas | faróis | retrovisores | chaveiro | carro reserva | para-brisa dianteiro | para-brisa traseiro | vidros laterais | guincho | taxi.

Quinta do Sol, em 19 de março de 2025.

SABRINA YAMAJI ARRUDA
Presidente do Poder Legislativo

Câmara Municipal de
Quinta do Sol
Estado do Paraná – CNPJ: 01.533.220/0001-43

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 002/2025

Eu, Presidente da Câmara Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133 **TORNO PÚBLICO** para conhecimento de todos interessados que foi ADJUDICADA e HOMOLOGADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025, em favor da empresa GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ 90.180.605/0001-020, no valor de R$ R$ 2.107,86 (dois mil cento e sete reais e oitenta e seis centavos), referente à contratação de serviço de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Quinta do Sol/PR, Chevrolet Spin 1.8, 2018/2018, placas BCL-4205, com as seguintes coberturas: casco | danos materiais | danos corporais | danos morais | morte acidental | invalidez permanente - total ou parcial | pane seca | lanternas | faróis | retrovisores | chaveiro | carro reserva | para-brisa dianteiro | para-brisa traseiro | vidros laterais | guincho | taxi.

Quinta do Sol, em 19 de março de 2025.

SABRINA YAMAJI ARRUDA
Presidente do Poder Legislativo

Justificativa para Contratação Direta
Dispensa de Licitação nº 002/2025

Objeto: Contratação de serviço de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Quinta do Sol/PR, Chevrolet Spin 1.8, 2018/2018, placas BCL-4205.

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Natureza do serviço: A contratação de seguro para veículo oficial é um serviço essencial para a proteção do patrimônio público e para a segurança dos servidores que utilizam o veículo em suas atividades. A ausência de seguro expõe a Câmara Municipal a riscos financeiros significativos em caso de acidentes, furtos ou outros sinistros.

Valor estimado: O valor estimado para a contratação do seguro é de R$ R$ 2.107,86 (dois mil cento e sete reais e oitenta e seis centavos), quantia que se enquadra no limite estabelecido pelo artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a dispensa de licitação em razão do valor.

Necessidade de contratação imediata: O veículo oficial da Câmara Municipal encontra-se atualmente sem cobertura de seguro, o que impede sua utilização regular e expõe o patrimônio público a riscos desnecessários. A contratação imediata do seguro é, portanto, imprescindível para garantir a continuidade dos serviços da Câmara Municipal.

Pesquisa de mercado: Foi realizada pesquisa de mercado com duas empresas seguradoras, visando obter propostas para a contratação do seguro com os valores e condições de cobertura que atendem às necessidades da Câmara Municipal. Também realizada pesquisa na bolsa nacional de compras, buscando identificar preços praticados em contratações similares por outros órgãos públicos.

Racionalidade e economicidade: A dispensa de licitação, neste caso, representa a medida mais racional e econômica para a Administração Pública, uma vez que permite a contratação imediata do serviço de seguro, evitando a exposição do patrimônio público a riscos e garantindo a continuidade dos serviços da Câmara Municipal.

Conclusão:
Diante do exposto, e com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a dispensa de licitação para a contratação do serviço de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Quinta do Sol, com a empresa Gente Seguradora SA, pelo valor de R$ 2.107,86 (dois mil cento e sete reais e oitenta e seis centavos).

Thais Ribeiro da Silva
Agente de Contratação

Cotação 002 - QUINTA DO SOL CAMARA MUNICIPAL

Validade da cotação: 30 dias

Descrição: Contratação de serviço de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Quinta do Sol/PR, Chevrolet Spin 1.8, 2018/2018, placas BCL-4205.

Criado em: 11/03/2025 14:43

Gerado em: 11/03/2025 14:49:24

Item 1

serviço de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Quinta do Sol/PR, Chevrolet Spin 1.8, 2018/2018, placas BCL-4205.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
GENTE SEGURADORA SA	90180605000102		SERVIÇO	1,00	UN	R$ 2107,86 (Proposta)	MANUAL
YELUM SEGUROS SA	61550141000172		SERVIÇO	1,00	UN	R$ 8698,93 (Proposta)	MANUAL
GENTE SEGURADORA S A	90180605000102		Serviço	1,00	UN	R$ 4150,00 (Proposta)	IMPORTADO
GENTE SEGURADORA S A	90180605000102	APOLICE	SEGURO	1,00	UN	R$ 4790,91 (Proposta)	IMPORTADO
GENTE SEGURADORA S A	90180605000102		Serviço	1,00	UN	R$ 5001,24 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R$ 2107,86

Valor total: R$ 2107,86

Valor total da cotação:

R$ 2107,86

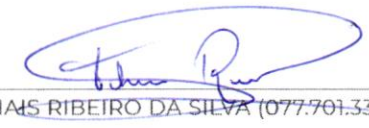

THAIS RIBEIRO DA SILVA (077.701.339-80)

Cotação gerada através do sistema BNC (https://bnccompras.com).

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000455340.1.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

DADOS DA PROPOSTA

Data da Cotação:	Válida por:	Início Vigência:	Fim Vigência:	Renova apl:
21/02/2025	-	24h do dia **14/03/2025**	**24h do dia 14/03/2026**	**128149**

DADOS DO SEGURADO

Proponente: CAMARA MUNICIPOAL DE QUINTA DO SOL

CNPJ/CPF: 01533220000143	Sexo: Não Aplicável	Nascimento: Não Aplicável	
Endereço: PC SOLANGE MARQUES 259			CEP: 87265000
Bairro: CENTRO		Município: QUINTA DO SOL	UF: PR

DADOS DO CORRETOR

Corretor: SGA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	Sucursal: 001	SUSEP: 202008933

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Tipo de cobrança: **Boleto** | Plano de pgto: **1+ 0** | Primeira parcela: **R$ 2.107,86** | Demais parcelas: **R$ 0,00**

Parcela	Valor	Data
1	R$ 2.107,86	21/03/2025

COMPOSIÇÃO DO PRÊMIO

Prêmio Líquido R$:	Valor de frac.:	Custo de Emissão:	IOF:	Prêmio Total:
R$ 2.107,86	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.107,86

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA

A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção de plano selecionada: **Gente Auto.**
Em consonância com a Circular SUSEP n°**612/2020**, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e coibição do Financiamento do Terrosismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:

Pessoa exposta politicamente?	Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta:	Grau de relacionamento:
Não informado.		

Proponho a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e nos questionários anexos, constituem elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 251, 256 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15° dia de seu recebimento, restituindo, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000455340.1.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item:	Marca: **CHEVROLET**	Modelo: **SPIN 1.8L MT LTZ**	Placa: **BCL4205**	fipe: **004416-4**
1	Chassi: **9BGJC7520JB261801**	Ano/Mod: **2018/2018**	Zero KM: **Sim( ) Não(X)**	
Categoria: **PASSEIO NACIONAL**	Combustível: **GASOLINA**	Passageiros: **7**	Produto: **LICITACAO**	Bônus: **5**

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.995,00	VMR 100%	R$ 491,24
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 400.000,00	R$ 204,37
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 14,44
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 20.000,00	R$ 10,48
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 10.000,00*	R$ 3,00
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 10.000,00*	R$ 5,92
PANE SECA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 130,61
LANTERNAS	R$ 219,69	R$ 0,00	R$ 21,08
FAROIS	R$ 211,79	R$ 0,00	R$ 26,40
RETROVISORES	R$ 132,97	R$ 0,00	R$ 26,40
CHAVEIRO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,76
CARRO RESERVA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 67,10
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 190,72	R$ 0,00	R$ 70,40
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 153,54	R$ 0,00	R$ 70,40
VIDROS LATERAIS	R$ 95,06	R$ 0,00	R$ 35,20
GUINCHO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 819,06
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 110,00
TOTAL			R$ 2.107,86

Carro reserva. **15 DIAS.**; Quilometragem de guincho **ILIMITADO.**; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **200 KM**;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas CARGA DE BATERIA, TROCA DE PNEU, KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, **não foram contratadas**.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

gente seguradora

Proposta de Seguro 1.31.455340.1.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site www.genteseguradora.com.br ou da Central de Atendimento (fone: (51)3023.8888).

Gente Seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000455340.1.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:: 15414.001996/2004-18

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpri integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC: 0800 602 0088
E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888
Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300
Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

Local e data	Assinatura do segurado, responsável ou corretor

YELUM AUTO PERFIL
Cotação

Cotação Nº	Vigência	Filial
1077540746	14/03/2025 a 14/03/2026	SAO JOSE DO RIO PRETO

DADOS DO PROPONENTE/SEGURADO(A)

Nome do Segurado(a)	CPF/CNPJ
CAMERA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL	01.533.220/0001-43

DADOS DO CORRETOR

Corretor	Telefone	Código	Participação(%)
SGA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(17) 32149300	99005068	100

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Prêmio Líquido (R$)	Custo de Apólice (R$)	Adic. Fracionamento (R$)	IOF (R$)	Prêmio Total (R$)	Juros(%)
8.101,07		0,00	597,86	8.698,93	0,00

FORMA DE PAGAMENTO: (Periodicidade Mensal)

Descrição	CARNÊ Valor das Parcelas (R$)	DÉBITO C/C Valor das Parcelas (R$)	CARTÃO DE CRÉDITO Valor das Parcelas (R$)	QR Code PIX Valor das Parcelas (R$)
À vista	8.698,93	8.698,93	8.698,93	8.698,93
1 + 1	4.392,53	4.349,47	4.349,47	4.392,53
1 + 2	2.957,27	2.899,65	2.899,65	2.957,27
1 + 3	2.239,76	2.174,74	2.174,74	2.239,76
1 + 4	1.913,55	1.739,78	1.739,78	1.913,55
1 + 5	1.632,23	1.449,82	1.449,82	1.632,23
1 + 6	1.431,76	1.382,16	1.242,71	1.431,76
1 + 7	1.281,82	1.230,54	1.087,36	1.281,82
1 + 8	1.186,02	1.112,83	966,55	1.186,02
1 + 9	1.093,90	1.018,85	869,90	1.093,90
1 + 10			790,81	
1 + 11			724,91	

ITEM 1 - DADOS DO VEICULO SEGURADO

Código FIPE	Marca/Tipo do Veículo	Ano Fabricação/Modelo	Chassi	Placa
004416-4	SPIN LTZ 1.8 8V ECONO.FLEX 5P MEC.	2018/2018	9BGJC7520JB261801	BCL4205

Capacidade	Categoria	Reg. de Tarif.	CEP de Pernoite	Tipo de Franquia
7	10 - VEÍCULOS NACIONAIS DE PASSEIO	805	87265	1.0 - OBRIGATÓRIA

Utilização	Antifurto	Isenção Fiscal
COMERCIAL		Não

DADOS DO SEGURO/COBERTURA

Coberturas Contratadas	LMI (R$)	Prêmio LAP (R$)	Franquia LAP (R$)
BASICA - 01-COMPREENSIVA	VMR FIPE x 100%	5.015,97	**7.212,00**
RESP CIVIL FACULTATIVA VEÍCULOS - DANOS MATERIAIS	200.000,00	1.872,69	**0,00**
RESP CIVIL FACULTATIVA VEÍCULOS - DANOS CORPORAIS	200.000,00	304,55	**0,00**
RESP CIVIL FACULTATIVA VEÍCULOS - DANOS MORAIS	10.000,00	203,55	**0,00**
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - LMI POR PASSAGEIRO - MORTE	5.000,00	28,34	**0,00**
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - LMI POR PASSAGEIRO - INVALIDEZ PERMANENTE	5.000,00	28,34	**0,00**
CARTA VERDE - DANOS MATERIAIS	US$ 20,000.00	1,00	**0,00**
CARTA VERDE - MORTE E/OU DANOS PESSOAIS	US$ 40,000.00	1,00	**0,00**
CARRO RESERVA - 7 DIAS BÁSICO COM AR	0,00	104,33	**0,00**
ASSISTENCIA - BASICO	Ver Cond. Gerais	397,08	**0,00**
VIDROS - VEI NAC INTERMEDIARIO-FONE 0800 701 4120	0,00	144,23	**Ver inf. complementares**

Classe de Bônus	Renova Apólice nº/Cia	Vigência	Cód. Ident.(CI)
1	128149/1 - (679) (SEM SINISTRO)	14/03/2024 - 14/03/2025	

Desconto Especial	Coeficiente	Desconto Promocional (R$)
	0	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Carro reserva padrão básico com ar condicionado em caso de sinistro indenizável por 7 dias.
VIDROS INTERMEDIARIO (Rede Referenciada) - Franquia Para-brisa R$400,00 / Vigia R$320,00 / Laterais R$100,00 / Retrovisores R$115,00 / Farois R$700,00 / Lanternas R$345,00 / Retrovisores LED R$130,00 / Farol Auxiliar R$95,00 /Farois de LED ou Xenon R$1.235,00 / Farol Matrix R$1.170,00 / Maquina de Vidros R$95,00 / Lanternas LEDR$370,00 - Cobertura LED e Xenon somente quando ORIGINAIS DE FABRICA (0800 701 4120) - Estes servicos nao possibilitam livre escolha de prestador.
ASSISTÊNCIA - BÁSICO (0800 701 4120)

ATENÇÃO:

Em casos de sinistro é livre a escolha de oficinas. Benefício - desconto de 10% na franquia (limitado a R$450,00), se utilizada oficina indicada pela Yelum. O presente seguro prevê, entre outros, que em caso de sinistro, o veículo segurado poderá ser reparado com "PEÇAS ORIGINAIS (peças contidas originalmente no veículo quando ele sai da fábrica) e/ou PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (peças produzidas pelo mesmo fabricante da peça original, através do mesmo processo de fabricação e com as mesmas especificações técnicas)". Para os itens de segurança, assim considerados o sistema de freios, o sistema de controle de estabilidade, as peças de suspensão, o sistema de air bags, os cintos de segurança e seus subsistemas, o sistema de direção, serão utilizadas "PEÇAS ORIGINAIS" (são as peças contidas originalmente no veículo quando ele sai da fábrica).

DADOS DO PERFIL

YELUM AUTO PERFIL
Cotação

Cotação Nº	Vigência	Filial
1077540746	14/03/2025 a 14/03/2026	SAO JOSE DO RIO PRETO

Nome do Principal Condutor	Estado Civil	Data de Nascimento	Idade	Sexo
			0	

CPF Condutor	Vínculo c/ Segurado	Uso do Veículo para Prest Serv ou Visitas
	O veiculo e utilizado por mais de um funcionario	

Residente 18/24 anos	Sexo da(s) Pessoa(s) Residente(s)

Deseja estender cobertura p/ residentes habilitados com idade 18 a 24 anos?

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Nome	CPF/CNPJ
CAMERA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL	01.533.220/0001-43

Data de Nascimento	Idade	Sexo	Vínculo c/ Segurado
			Próprio segurado

OBSERVAÇÕES

Veículo dispensado de vistoria.
Lembrando que em caso de Indenização Integral: Para a modalidade "Valor Mercado Referenciado" que resultar em "Indenização Integral" o valor da indenização será apurado de acordo com a tabela referência (FIPE, publicada no jornal Valor Econômico; ou, na falta desta, Molicar, publicada na revista Carro), conjugada com o fator de ajuste indicado na proposta, correspondendo ao valor do veículo na data da ocorrência do sinistro. Para "Valor Determinado" quando caracterizada a Indenização Integral o valor da indenização será o valor constante da apólice.

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Os valores expressos nesta cotação, independentemente da oferta de garantia ou cobertura, estão expressos em Reais, têm validade até o dia 20/03/2025, e podem sofrer alteração até a data de efetivação.
2. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.
3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.
4. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
5. A Yelum Seguradora está aderente ao previsto na legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, LEI Nº 13.709 de 14/08/2018, garantindo tratamento adequado aos seus dados, conforme previsto na Política de Privacidade da Seguradora, disponível no site www.yelumseguros.com.br, por meio da qual você poderá saber mais detalhes sobre o tratamento, bem como seus direitos como titular dos dados. Você poderá ainda entrar em contato conosco pelo e-mail: dpo@yelumseguros.com.br.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
90.180.605/0001-02 **MATRIZ**		**04/12/1984**

NOME EMPRESARIAL
GENTE SEGURADORA SA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GENTE SEGURADORA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	**450**	**EDIF**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
90.020-060	**CENTRO HISTORICO**	**PORTO ALEGRE**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contabilidade@genteseguradora.com.br	**(51) 3027-8864/ (51) 3027-8870**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/03/2025** às **14:17:01** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **09/06/2025**

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 6 de março de 2025.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 11/03/2025 às 14:21:37, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **97F55877EE44**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**

CNPJ base: **90.180.605/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **11 dias do mês de MARÇO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Ok

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 9/5/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **33713287**
Autenticação: **44050946**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:28:01 do dia 11/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/09/2025.
Código de controle da certidão: **3297.F96C.7258.D6B8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02

Razão Social: GENTE SEGURADORA SA

Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

OK

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/02/2025 a 26/03/2025

Certificação Número: 2025022511210575101364

Informação obtida em 11/03/2025 14:01:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Certidão nº: 14402159/2025
Expedição: 11/03/2025, às 14:02:41
Validade: 07/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.